

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL 01-2023-ECA – ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2022, estarão abertas, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 01/03/2023 e término às 16h00 (horário de Brasília) do dia 15/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da ECA/USP: Artes Cênicas, Artes Plásticas, Comunicações e Artes, Jornalismo e Editoração, Música, Relações Públicas, Propaganda e Turismo e Cinema, Rádio e Televisão, na área/especialidade de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

**Departamento de Artes Cênicas**

**1. Direção teatral**

Programa:

01. Escolha do texto.
02. Ação dramática.
03. Personagem.
04. O trabalho de mesa.
05. Os laboratórios e a emoção.
06. Da palavra ao gesto e movimento: corpo e voz.
07. O tempo-ritmo.
08. Da improvisação à marcação.
09. A relação do ator com o espaço.
10. O estilo e o acabamento.
11. A música no espetáculo.
12. A iluminação do ponto de vista dramático.
13. A concepção estética do espetáculo.
14. Plano de trabalho.
15. A encenação propriamente dita.

**Departamento de Artes Plásticas**

**1. Gravura, Matriz e Estampa**

Programa:

01. A gravura em relevo: a xilogravura, sua história e características técnicas.
02. A gravura em relevo: o metal, sua história e características técnicas.
03. A gravura plana: a litografia e o offset, sua história e características técnicas.
04. A gravura plana: a serigrafia, sua história e características técnicas.
05. A função reprodutiva da gravura.
06. Gravura e fotomecânica.
07. Gráfica artesanal e gráfica industrial.
08. A gravura no universo da reprodutividade técnica.
09. A xilogravura: preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
10. A gravura em metal: preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
11. A litografia e o offset: preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
12. A serigrafia: Preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
13. A gravura policromática.
14. A questão da gravura original.
15. A gravura na contemporaneidade artística.

**Departamento de Comunicações e Artes**

**1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes**

Programa:

01. Identidade, alteridade e pertencimento.
02. Estudos da performance e processos de subjetivação.
03. Identidade e alteridade nas Comunicações e Artes.
04. Arte. Estética e Ação Educativa.
05. Estudos de gênero nas Comunicações e Artes.
06. Comunicação, psicanálise e processos de subjetivação.
07. Poder, repressão e censura.
08. Hegemonia e diferenciação - a resistência nas artes e na comunicação.
09. Comunicações e Artes, Estudos Feministas e Teoria Queer.
10. Identidade, comunicação e lugares de fala.
11. Arte, identidade e educação.
12. Gênero, etnia e sexualidade nas comunicações e artes.

**Departamento de Jornalismo e Editoração**

**1. Fotografia e Jornalismo**

Programa:

01. História da Arte Ocidental e as vanguardas estéticas.
02. Relações entre câmera escura e o olho humano.
03. Revistas ilustradas e as origens do fotojornalismo.
04. História do fotojornalismo e a evolução de sua prática.
05. O fotojornalismo e a questão do realismo fotográfico.
06. A fotografia de rua e a fotografia moderna.
07. O fotojornalismo e a estética do instante fotográfico.
08. Elementos da linguagem fotojornalística: fotorreportagem.
09. Curadoria, exposição e acervo fotográfico.
10. Produção e edição de ensaio fotográfico.
11. Linguagem fotográfica: relações entre técnica e estética na fotografia.
12. Fotografia e teorias da imagem.
13. A fotografia na era digital: banco de imagem e o direito autoral.
14. Tratamento digital da fotografia.

**Departamento de Música**

**1. Educação Musical**

Programa:

01. O ensino da música nas escolas de 1º e 2º graus.
02. As condições regionais e o ensino da música no Brasil.
03. Teorias de educação musical: prós e contras.
04. O despertar da fruição musical.
05. Educação e invenção.
06. A educação musical e as outras áreas.
07. O texto e a música.
08. A música instrumental: prática e ensino.
09. Criação de instrumentos.
10. Música e improvisação.
11. O papel do canto coral no ensino da música.
12. A história do ensino da música no Brasil.
13. A formação dos professores de música no Brasil.
14. Aula individual e aula coletiva.
15. O ensino da música e a sociedade brasileira.

**Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo**

**1. Relações Públicas: pressupostos históricos, teóricos, públicos e opinião pública**

Programa:

01. Teoria e História das Relações Públicas.
02. Estratégias de Relacionamento com a Mídia.
03. Ciência Política.
04. Teoria da Opinião Pública.
05. Pesquisa de Opinião Pública.
06. Ética e Legislação em Comunicação Social e Relações Públicas.
07. Relações Públicas Internacionais.
08. Comunicação Pública.
09. Planejamento de Relações Públicas.

**Departamento de Cinema, Rádio e Televisão**

**1. Teoria e Estética do Audiovisual**

Programa:

01. A ontologia da imagem.

02. O cinema narrativo clássico.
03. Concepções de mise en scène.
04. A ficção e a não-ficção.
05. O experimental, o ensaio audiovisual e o cinema expandido.
06. Cinema, televisão e ideologias nacionais.
07. Realismo e ilusionismo no audiovisual.
08. Modernidade e cinema.
09. Gêneros industriais e autoria.
10. Formatos, gêneros e dispositivos audiovisuais.
11. Intertextualidade e reflexividade no audiovisual.
12. O audiovisual como expressão do pensamento.
13. Os meios digitais e a sociedade pós-industrial.
14. Espaço e tempo, som e imagem.
15. Relações de gênero no audiovisual.

## 2. Som para os Meios Audiovisuais

Programa:

01. A captação de som direto: desenvolvimento dos sistemas de captação.
02. A captação de som direto para ficção e não ficção: procedimentos e técnicas.
03. A edição de som: procedimentos e técnicas.
04. A edição de som para ficção e não ficção: semelhanças e diferenças.
05. Mixagem de som: procedimentos e técnicas.
06. A trilha sonora no audiovisual brasileiro: evolução histórica.
07. Trilha sonora audiovisual: o uso do foley e da dublagem.
08. Trilha sonora audiovisual e a trilha musical.
09. Sound Design e Paisagem Sonora.
10. Desenvolvimento estético da trilha sonora audiovisual: O audiovisual do período silencioso aos anos 50.
11. Desenvolvimento estético da trilha sonora audiovisual: O audiovisual dos anos 50 até o séc. XXI.
12. Estudos de Som no cinema: do silencioso ao sonoro.
13. Estudos de Som no audiovisual: som direto.
14. Estudos de Som no audiovisual: reprodução multicanais e digitalização.
15. A relação entre sound design e montagem.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte) frente e verso;
  - II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional – frente e verso;
  - IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
  - V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
  - VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – frente e verso;
  - VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso (2);
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso (3);
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso (3);
- IV – avaliação didática – peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º Ao avaliar o memorial ao qual se refere ao inciso V, a Comissão Julgadora terá como base o documento intitulado "critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção de título de Livre-Docência e em concursos para provimento de cargo de Professor Titular" contidos na Portaria ECA nº 54, de 15.12.15, disponível no link [https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria\\_ECA\\_54\\_2015\\_3.pdf](https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf). A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Setor de Concursos da ECA, em [concursoseca@usp.br](mailto:concursoseca@usp.br) ou pelo telefone (11) 3091.4338.